



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.051/2014

Nomeia as ruas do loteamento Sierra e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

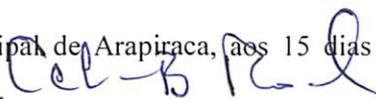
Art. 1º - As ruas do loteamento Sierra – bairro Senador Arnon de Melo – ficam com as seguintes nomeações:

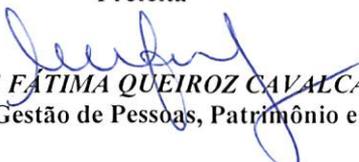
- 11/134 – Rua Júlio César de Oliveira Cavalcante;
- 11/135 – Rua Suit Bert Guimarães Lima;
- 11/136 – Rua Zenilda Maria dos Santos Silva;
- 11/137 – Rua Justino José da Silva;
- 11/138 – Rua Edite Tavares da Silva;
- 11/139 – Rua Maria Nina de Araújo;
- 11/140 – Rua Maria Manuelita Fagundes;
- 11/141- Rua Elias Tertuliano da Silva;
- 11/142 – Rua Terezinha Jovelina da Silva;
- 11/143- Rua Gessy Pereira da Silva;
- 11/144- Rua Zilda Gomes Carnaúba;
- 11/145 – Rua Darcy Roque da Silva;
- 11/146- Rua Guida Santos Brito;
- 11/147 - Rua Manuel Alexandre da Silva;
- 11/148- Rua Músico Miguel de Oliveira Santos;
- 11/149- Rua José Florentino de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2014.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58